

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 023/2024 – (90023)

CONTRATANTE (UASG): 987463

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE RECARGA E EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 9.635,82 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 04/10/2024 das 08:00 horas às 14:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO – POR ITEM.

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

(CONTRATAÇÃO DIRETA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	087/2024
DISPENSA ELETRÔNICA	023/2024
TIPO DE AVALIAÇÃO	MENOR PREÇO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA SESSÃO	DIA 04/10/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	DAS 08:00 ATÉ 14:00
CONDUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO	Agente de contratação Karem Lucia Sonogo do Prado e equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal n.º 025/2024.
ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:	A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR SÃO APENAS APROXIMAÇÕES DA DESCRIÇÃO DOS ITENS REAIS. DESTA MANEIRA, PREVALECERÃO AS DESCRIÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NESTE EDITAL.

A **Prefeitura do Município de Borrazópolis**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.740.829/0001-20, sediada na praça da república n.º. 28 centro, CEP: 86.925-000, BORRAZÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do agente de contratação, com a devida autorização expedida pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **DALTON FERNANDES MOREIRA**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data de 04 de outubro de 2024 às 08:00 horas fará realizar contratação direta na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório será regido integralmente pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, pela Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

n.º 155/2016, pela legislação correlata e pelas normas do portal de compras eletrônicas do sistema compras gov. e demais disposições previstas neste edital e seus anexos.

O recebimento das propostas de preços, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema de compras do governo federal – Compras.gov.br –, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme datas e horários supra, observando-se o horário oficial de BRASÍLIA - DF.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

AQUISIÇÃO DE RECARGA E EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO
MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS

Licitação com itens exclusivos e reservados a MEs e EPPs

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS**, por meio do setor de licitações e contratos, sediado a Praça da República, nº 28, centro, realizará contratação direta na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 17/2024, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, através de sua **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto de nº 25/2024.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE RECARGA E EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Quaisquer divergências entre as especificações que constam no edital e no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), prevalecerá o disposto neste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A contratação será destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a teor do que dispõe o Art. 47 e Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá por meio do sistema de dispensa eletrônica, via ferramenta informatizada integrante do sistema de compras do governo federal - compras.gov.br, disponível no portal de compras do governo federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.3. O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no portal nacional de contratações públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema de registro cadastral unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.4. O compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

2.2. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 2.2.1. Os interessados em participar deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e na plataforma através do sistema de compras do governo federal – COMPRAS.GOV.BR (www.gov.br/compras/pt-br).
- 2.2.2. Os interessados que **optarem** por apresentar certidão do SICAF deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação e proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não", impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações idênticas ou superiores à especificação do termo de referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data, horário e local indicado neste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.
- 5.4. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.
- 5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 5.7. Os proponentes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances. Tais proponentes poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, após divulgado o vencedor do certame.
- 5.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances, considerando o critério de **MENOR PREÇO**.
- 5.9. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.10. Modo de disputa:
- 5.11. Será adotado para o envio de lances no sistema eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13. Formulação de lances:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 5.14. Iniciada a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.15. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.
- 5.16. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.19. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.20. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.21. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o objeto licitado, quando o agente de contratação definir uma margem de lance para esse lote.
- 5.22. O intervalo mínimo de diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **1% (um por cento)** do valor máximo item/lote, com arredondamento de uma casa decimal, relativa à parte dos centavos, sob consequência de não registrar o lance no sistema.
- 5.23. **Atenção!** Ao formularem seus lances, os participantes deverão observar o valor unitário que extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, as ofertas com mais de duas casas decimais deverão ser arredondadas, sendo acatadas somente as duas casas decimais após a vírgula, de forma que o valor unitário ou por lote (com no máximo duas casas decimais após a vírgula - casa dos centavos), multiplicado pelo quantitativo, resulte num valor, no máximo, igual ao valor do último lance ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

5.24. O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 03/2013.

5.25. Se o sistema da dispensa eletrônica ficar inacessível por problemas operacionais com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do dispensa eletrônica, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.26. No caso de desconexão apenas do agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do dispensa eletrônica, o sistema eletrônico permanecerá acessível às proponentes para recepção dos lances, retomando o agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.28. Caberá à licitante:

5.29. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

5.30. Critérios de desempate:

5.31. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.33. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 5.34. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- 5.35. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.36. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.37. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.38. Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- 5.39. Empresas brasileiras;
- 5.40. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- 5.41. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.42. Negociação:
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.44. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.
- 5.45. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

5.46. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.47. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e o estabelecido no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. Sicafe;

6.3. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS, mantido pela controladoria geral da união (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4. Cadastro nacional de empresas punidas - CNEP, mantido pela controladoria geral da união (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas. (IN n.º 3/2018, Art. 29, *caput*).

6.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, Art. 29, §1º).

6.8. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, Art. 29, §2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 6.9. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.10. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.
- 6.11. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela administração:
- 6.13. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 6.14. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.15. Que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado em edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - plenário).
- 6.16. "Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração".
- 6.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

6.18. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.19. A licitante deverá demonstrar a viabilidade de sua proposta por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste dispensa eletrônica.

6.20. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

6.21. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

6.22. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

6.23. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;

6.24. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

6.25. Consultas às secretarias de fazenda federal, distrital, estadual ou municipal;

6.26. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

6.27. Levantamento de informações junto ao ministério do trabalho e emprego, e junto ao ministério da previdência social;

6.28. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

6.29. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

6.30. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

6.31. Estudos setoriais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 6.32. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos;
- 6.33. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 6.34. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.35. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- 6.36. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 6.37. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- 6.38. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 6.39. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 6.40. Ainda, para fins de julgamento das propostas, o agente de contratação levará em conta:
 - 6.41. As especificações contidas no edital;
 - 6.42. A procedência;
 - 6.43. O padrão determinado;
 - 6.44. Se produto atende eficazmente a finalidade dele naturalmente que se espera.
- 6.45. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

6.46. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.47. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.48. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.49. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

6.50. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação;

6.51. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o agente de contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

6.52. **Da amostra:**

6.53. Poderá, no que couber, ser exigido do licitante vencedor na fase de julgamento das propostas a apresentação de amostras das (marcas) de todos ou parcial do(s) item(ns) vencido(s), que devesse no prazo de máximo 08 (oito) dias úteis, contados a partir do horário de encerramento da sessão, serem encaminhadas ao departamento de licitação, sediado na Prefeitura do Município de Borrazópolis, Praça da República, n.º 28, centro, CEP 86.925-000, cidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

Borrazópolis - Estado do Paraná, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, aos cuidados do agente de contratação, telefone para contato: (43) 3452-8700, e deverão estar corretamente identificadas com o número do processo e do dispensa eletrônica, bem como identificação da empresa.

6.54. As amostras devem ser apresentadas devidamente com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, tais como: tamanho ou peso, quantidade ou capacidade, no que couber, prazo de validade, no que couber, em conformidade com o exigido pelo "código de defesa do consumidor", sob pena de desclassificação da proposta.

6.55. Deverá ser apresentado junto com as amostras, planilha de itens do anexo I, que a empresa saldou-se vitoriosa, contendo: itens, descrição e marca. Apresentar em papel com o timbre da empresa e assinado pelo representado legal.

6.56. A amostra dos produtos apresentada pelo fornecedor passará por avaliação técnica e sensorial, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pelo agente de contratação, que emitirá certificado de aprovação ou reprovação.

6.57. As amostras dos produtos poderão ser abertas e poderão ser manuseadas, cortadas, amassadas, rasgadas, perfuradas, testadas e sofrerem secções ou vincos, para verificação da qualidade, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, as amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

6.58. Motivos para reprovação das amostras:

6.59. Produtos que não atenda as especificações contidas no edital.,

6.60. Produtos com procedência duvidosa.

6.61. Produtos fora do padrão determinado.

6.62. Apresentação de produtos com data de validade vencida.

6.63. Produtos que não atenderem eficazmente a finalidade dele naturalmente que se espera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 6.64. As amostras que não forem entregues, ou entregues de forma intempestiva, ou forem eventualmente recusadas terão os seus respectivos item(ns) da proposta desclassificados.
- 6.65. Caso a licitante classificada em primeiro lugar tenha a(s) amostra(s) reprovada(s), o agente de contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação nas mesmas condições exigidas, inclusive quanto ao prazo, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostra aceitável e se chegue ao vencedor do item.
- 6.66. As amostras estarão disponíveis para serem devolvidas as empresas participantes, após a conferência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério do agente de contratação. A não retirada destas amostras em 30 (trinta) dias a partir da data de entrega das mesmas, e não manifestação pela empresa licitante, às mesmas serão consideradas como doação.
- 6.67. No julgamento das propostas, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 6.68. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de funcionários da prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 6.69. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.70. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.
- 6.71. **Do Encaminhamento da Proposta de Preços:**
- 6.72. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 6.73. É facultado ao agente de contratação prorrogar por igual período o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.74. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 6.75. A proposta deverá conter:
- 6.76. A proposta, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo atender todas as especificações técnicas obrigatórias do edital e anexos sob pena de desclassificação.
- 6.77. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante no ANEXO III (modelo de proposta), vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação, devendo conter:
- 6.78. Ser datilografada ou digitada, em uma via com o timbre ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente ser datada e assinada pelo representante legal da licitante;
- 6.79. Indicar a razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- 6.80. Indicar o nome completo, RG, CPF, contato telefônico, e-mail do preposto responsável para contato, para representar a licitante durante a execução do contrato;
- 6.81. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento;
- 6.82. Conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- 6.83. Constar o preço do bem ofertado em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- 6.84. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

6.85. No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (real), com apenas duas casas decimais (00) para o(s) preço(s) unitário(s) e global, e deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, necessários a plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

6.86. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.87. Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

6.88. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.89. Poderá ser solicitado de maneira auxiliar para o exame das propostas e da verificação das especificações dos produtos, se houver, o manual de instruções, ficha técnica do produto, ficha de informação sobre segurança do produto – FISPO, catálogo ou prospecto do material cotado totalmente legível, ou outro documento que contiver todas as informações necessárias para comparar o seu descritivo técnico com o solicitado no edital.

6.90. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos fornecidos ao município de Borrazópolis sem ônus adicionais.

6.91. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.92. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades estimadas e condições dos produtos a serem fornecidos, a forma e o local onde os bens serão entregues, não podendo ser invocado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

7.3. **À Habilitação Jurídica** (Art. 66, Lei 14.133/21):

7.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

7.6. Microempreendedor individual - MEI: certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no diário oficial da união e arquivada na junta comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

7.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.13. **À Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** (Art. 68, Lei 14.133/21):

7.14. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), mediante apresentação do comprovante de inscrição emitido pela secretaria da receita federal;

7.15. Prova de regularidade com a fazenda nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da receita federal do Brasil (SRFB) e pela procuradoria-geral da fazenda nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "A", "B" e "C" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a fazenda estadual relativa aos tributos estaduais, mediante apresentação de certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.17. Prova de regularidade fiscal perante a fazenda municipal relativa aos tributos municipais da sede da proponente, mediante apresentação de certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito de negativa ou documento equivalente do município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

7.18. Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, mediante apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-a da consolidação das leis do trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na resolução administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

7.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.21. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.24. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.26. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.27. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao agente de contratação convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

7.28. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal.

7.29. O agente de contratação poderá consultar o portal da transparência do governo federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "despesas - gastos diretos do governo - favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais, previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.30. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.31. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o agente de contratação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

7.32. **À Qualificação Econômico-Financeira** (Art. 69, Lei 14.133/21):

7.33. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física - Lei n.º 14.133, de 2021, Art. 69, Inciso II.

7.34. **À Qualificação Técnica** (Art. 67, Lei 14.133/21):

7.35. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.

7.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.37. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

7.38. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.39. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.40. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n.º 5.764, de 1971;

7.41. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.42. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.43. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;

7.44. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.45. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.46. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.47. **Declarações e outros documentos:**

7.48. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

7.49. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

7.50. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

7.51. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.52. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/21;

7.53. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da lei n.º 14.133/21;

7.54. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

7.55. As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema compras governamentais.

7.56. Disposições Gerais da Habilitação:

7.57. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.58. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.59. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), da CGU, disponível no portal da transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

7.60. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.61. A habilitação será verificada por meio do SICAF, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.62. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n.º 3/2018, Art. 4º, §1º, e Art. 6º, §4º).

7.63. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n.º 3/2018, art. 7º, caput).

7.64. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n.º 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.65. **Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:**

7.66. Habilitação jurídica;

7.67. Qualificação econômico-financeira;

7.68. Regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.69. Ao licitante inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida no referido sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao agente de contratação no momento da habilitação.

7.70. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.71. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.72. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.73. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

7.74. **Todos os documentos deverão ser apresentados:**

7.75. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ;

7.76. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

7.77. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.78. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

7.79. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.80. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.81. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

7.82. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.83. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e a habilitação exigir requisitos econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.84. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.85. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei n.º 14.133/21, art. 64, e IN n.º 73/2022, Art. 39, §4º):

7.86. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.87. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.88. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.89. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.90. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015).

7.91. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 7.92. Ocorrendo a inabilitação, o agente de contratação convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 7.93. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o agente de contratação o declarará vencedor.
- 7.94. Do Encaminhamento dos Documentos de Habilitação
- 7.95. Os documentos de habilitação não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.
- 7.96. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação prevista neste edital, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas.
- 7.97. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.98. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.99. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.99.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.100. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.

7.101. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.102. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.103. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.104. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.105. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.105.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.106. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.106.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.107. A verificação, pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.107.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

7.107.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.108. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.108.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.108.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.109. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.109.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.109.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.110. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.111. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.112. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.113. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.gov.br/compras.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 8.11. Não havendo recurso, o agente responsável encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- 8.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações, sediado na Prefeitura do Município de Borrazópolis, Praça da República, n.º 28, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
- 8.13. A publicidade do processo, dos julgamentos, dos eventuais recursos e decisões administrativas se dará nos seguintes endereços: www.borrazopolis.pr.gov.br - Portal da Transparência - Licitações e disponibilizados também no endereço: www.gov.br/compras.

9. DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato administrativo, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.3. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.4. A justificativa apresentada seja aceita pela administração.
- 9.5. Serão formalizados tantos contrato quantos forem necessários para a contratação de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.6. O preço contratado com a indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato administrativo.
- 9.7. A existência de preços contratados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 9.8. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.9. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital.
- 9.10. A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 9.11. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

está municipalidade adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a administração.

10.DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 10.1. A Lei de Improbidade Administrativa, Lei Federal n.º 8.429/1992 alterada pela Lei n.º 14.230, de 2021, e a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste edital nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro no contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
- 10.2. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 10.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 10.4. "Prática Corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- 10.5. "Prática Fraudulenta" : significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- 10.6. "Prática Colusiva" : significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 10.7. "Prática Coercitiva" : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- 10.8. "Prática Obstrutiva": significa: deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos de promover inspeção ou auditoria.
- 10.9. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que esta prefeitura inspecione os documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a inspeção ou auditoria por profissionais designados.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. Os pedidos de impugnação ou esclarecimento ao ato convocatório serão decididos pelo agente de contratação e equipe de apoio, e deverão ser protocolados **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico via internet através da plataforma eletrônica - COMPRAS GOV, no site: (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), em campo próprio;.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município e endereço eletrônico licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

14. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- | | |
|-----|--|
| I | TERMO DE REFERÊNCIA; |
| II | APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; |
| III | MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS; |
| IV | MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO; |
| V | MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA; |
| VI | MINUTA DO CONTRATO. |

BORRAZÓPOLIS - PR, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DALTON FERNANDES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS - PR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º /2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º /2024

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

[illegible]

ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, N.º: XXXXXX

BANCO: XXXXXXXX AGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXX CONTA CORRENTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

TELEPHONE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREPOSTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG N.º: XXXXXXXXXXXXX, CPF N.º: XXXXXXXXXXXXX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA A **AQUISIÇÃO DE RECARGA E EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS**, CONTENDO A QUANTIDADE ABAIXO DESCRITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE **DISPENSA ELETRÔNICA N.º XXX/2024**.

LOTE XX - (XXX) XXX						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XX	XXX XXXXX	XXXX	XXXX	R\$ XX.XXX,XX	R\$ XX.XXX,XX
TOTAL						R\$ XX.XXX,XX

VALOR TOTAL: **.*.** (*****).**

OB: NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS).

_____, EM _____ DE _____ DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

RG N.º _____

CPF N.º _____

OBSERVAÇÃO:

- ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DOS BENS/SERVIÇOS OFERTADOS EQUIVALENTES AO OBJETO;
- A PROPOSTA QUE NÃO CONTIVER O(S) VALOR(ES) UNITÁRIO(S) DE CADA ITEM, OU QUE OFERTAR PREÇO ACIMA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ESTIPULADO, SERÁ DESCCLASSIFICADA PARA O GRUPO/ITEM RESPECTIVO.
- O ITEM QUE CONTIVER OBJETO OFERTADO EM DESCONFORMIDADE OU INCOMPATÍVEL COM AS DESCRIÇÕES NO ANEXO I DESTE EDITAL SERÁ DESCCLASSIFICADO EM SEU TODO. (GRUPO/ITEM).
- O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM DEVERÁ ESTAR EXPRESSO POR ALGARISMOS, E TOTAL GERAL EM ALGARISMOS E POR EXTENSO.
- **OBS: ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.**

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
BORRAZÓPOLIS
C U I D A N D O D A N O S S A G E N T E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Dispensa Eletrônica n° ____/2024

Processo Administrativo n° ____/2024

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____/____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa Eletrônica nº ____/2024

Processo Administrativo nº ____/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSA Nº ____/2024**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORRAZÓPOLIS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Nome e Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGA E EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS** E A EMPRESA _____, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM, PARA O FIM QUE ABAIXO SE ESPECIFICA DE ACORDO COM A CONTRATAÇÃO DIRETA NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA N.º ____/2024, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 087/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, N.º 28, CEP: 86.925-000, BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 75.740.829/0001-20, DENOMINADO **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO **DALTON FERNANDES MOREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA N.º 616.426.229-15, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 4255913-0 SSP PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **DISPENSA ELETRÔNICA N.º ____/2024**,
DEVIDAMENTE HOMOLOGADA, RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DE
ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS,
ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, COM A
EMPRESA _____, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB
O N.º _____, PORTADORA DO ENDEREÇO ELETRÔNICO E-MAIL: _____,
TELEFONE: (____) ____-____, SEDIADA NA _____, N.º _____, CEP ____-____,
CIDADE DE _____ - ESTADO _____, DENOMINADA **CONTRATADA**,
NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR. _____, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA SOB O N.º ____-____, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE
IDENTIDADE SOB O N.º _____ SESP/____, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS
CONSTANTES NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM AS
DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE RECARGA E
EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE
BORRAZÓPOLIS**, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

LOTE XX - XX.						
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX	R\$ XX.XXX,XX	R\$ XX.XXX,XX
TOTAL						R\$ XX.XXX,XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

2.3. DO VALOR MÁXIMO CONTRATUAL

2.3.1. O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA O PRESENTE CONTRATO É DE **R\$ XX.XXX,XX**
(XX
XXXXXXXXXXXX).

2.4. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2.5. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

2.5.1. O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP;

2.5.2. O TERMO DE REFERÊNCIA;

2.5.3. A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA;

2.5.4. A PROPOSTA DO CONTRATADO;

2.5.5. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

2.6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.6.1. AS DESPESAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DECORRENTES DESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO SUPOSTADAS PELAS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS - PR A SEGUIR:

<u>Reduz.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>
34	03.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.30.00.00.	01000
99	04.017.15.452.0325.1.201.3.3.90.30.00.00.	01000
105	04.017.15.452.0326.2.021.3.3.90.30.00.00.	01000
116	04.017.17.512.0325.1.202.3.3.90.30.00.00.	01000
144	04.024.26.782.0534.2.016.3.3.90.30.00.00.	01000
181	05.011.10.302.0428.2.026.3.3.90.30.00.00.	01303
214	05.025.10.301.0428.2.033.3.3.90.30.00.00.	494



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

246	05.025.10.304.0428.2.029.3.3.90.30.00.00.	494
263	06.012.08.244.0487.2.037.3.3.90.30.00.00.	01000
274	06.019.08.244.0487.2.058.3.3.90.30.00.00.	01000
302	06.019.08.244.0487.2.070.3.3.90.30.00.00.	01000
333	06.026.08.243.0483.6.009.3.3.90.30.00.00.	01000
359	07.013.12.361.0188.2.042.3.3.90.30.00.00.	01103
360	07.013.12.361.0188.2.042.3.3.90.30.00.00.	01104
377	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00.	01103
378	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00.	01104
401	07.013.12.361.0188.6.003.3.3.90.30.00.00.	1108
411	07.013.12.365.0190.6.005.3.3.90.30.00.00.	01103
412	07.013.12.365.0190.6.005.3.3.90.30.00.00.	01104
458	08.014.20.606.0111.2.054.3.3.90.30.00.00.	01000
505	09.015.27.812.0228.2.051.3.3.90.30.00.00.	01000

3. DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

3.1.O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ LIMITADO AO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE ASSINATURA.

3.2.O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADO, INDEPENDENTEMENTE DE TERMO ADITIVO, QUANDO O OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO ACIMA, RESSALVADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO CASO DE CULPA DO CONTRATADO, PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

3.3.OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

3.4.APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR-INPC,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

3.5.NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

3.6.NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

3.7.NAS AFERIÇÕES FINAIS, O ÍNDICE UTILIZADO PARA REAJUSTE SERÁ, OBRIGATORIAMENTE, O DEFINITIVO.

3.8.CASO O ÍNDICE ESTABELECIDO PARA REAJUSTAMENTO VENHA A SER EXTINTO OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA MAIS SER UTILIZADO, SERÁ ADOTADO, EM SUBSTITUIÇÃO, O QUE VIER A SER DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

3.9.NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

3.10.O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO OU APOSTILAMENTO.

4. DAS ALTERAÇÕES

4.1.EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS [ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#).

4.2.O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

4.3.AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) MÊS (ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

4.4. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO [ART. 136 DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#).

5. DA GESTÃO DO CONTRATO, DOS PRAZOS E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

5.2. O FORNECIMENTO DO OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL CONTRATANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE/OU SERVIDOR DESIGNADO, QUE SERÁ ENCAMINHA VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DE SUA ENTREGA, MEDIANTE PROTOCOLO OU VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE SE SERÁ CONSIDERADO COMO LEITURA AUTOMÁTICA, REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DO ENVIO, MEDIANTE PROTOCOLO.

5.3. A CONTRATADA DEVE MANTER EM SEU QUADRO PROFISSIONAIS CAPACITADOS E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO OS FORNECIMENTOS, SEM INTERRUPÇÃO, SEJA POR QUALQUER MOTIVO (FÉRIAS, LICENÇAS, FALTAS AO SERVIÇO, ETC.), ALÉM DE OBSERVAR A PLENA OBEDIÊNCIA A TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA NO TRABALHO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES.

5.4. EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA.

5.5.AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

5.6.O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

5.7.DOS PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES

5.7.1.O PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÁ DE NO MÁXIMO **10 (dez) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO E RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

5.7.2. SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, SEM ÔNUS A CONTRATANTE OS FORNECIMENTOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. TODO O SERVIÇO E QUANTITATIVO DEVERÁ OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

5.7.3.EM CASO DE NÃO ACEITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SERVIÇO PRESTADO, FICA A CONTRATADA OBRIGADA A REITERÁ-LO DE FORMA A COMPLEMENTÁ-LO E/OU CORRIGIR POSSÍVEIS FALHAS, EM TEMPO HÁBIL PARA PERFEITA REALIZAÇÃO DO OBJETO, SEM QUALQUER ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, CONTADOS APÓS A NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA PELA CONTRATANTE, SOB PENA DE INCIDÊNCIA NAS SANÇÕES CAPITULADAS NO CONTRATADO NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E SOLICITAÇÕES ESTABELECIDAS.

5.7.4.A CONTRATADA E OS RESPECTIVOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS DEVERÃO FICAR CIENTES QUE OS MESMOS SERÃO SOLICITADOS A QUALQUER MOMENTO PELA CONTRATANTE, A PRESTAR ESCLARECIMENTOS E DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE POR VENTURA APAREÇAM SOBRE OS O EVENTO A SER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

REALIZADO.

5.8.DA FISCALIZAÇÃO

5.8.1.A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).

5.8.2.COM FULCRO NO DECRETO N.º 19/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À GESTÃO E À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS/PR, COMBINADO COM A PORTARIA N.º 72/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024, QUE FAZ A DESIGNAÇÃO LEGAL DO FISCAL E SEU SUBSTITUTO E DO GESTOR E SEU SUBSTITUTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS; VERIFICAR A REGULARIDADE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E TRABALHISTAS, BEM COMO APOIAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL RELATIVA À REPACTUAÇÃO, ALTERAÇÃO, REEQUILÍBRIO, PRORROGAÇÃO, PAGAMENTO, EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES, EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, DENTRE OUTRAS, COM VISTA A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS AVENÇADAS E A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS AO OBJETO, FICA INDICADO PARA REALIZAREM O ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ENTABULADO POR ESTA MUNICIPALIDADE:

5.8.2.1. FISCAL DO CONTRATO: VALDINEI ABREU OCANE;

5.8.2.2. GESTOR DO CONTRATO: DICEMAR APARECIDO GIMENES;

5.8.3.FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

5.8.3.1. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO;

5.8.3.2. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS. (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, §1º E DECRETO N.º 17/2024);

5.8.3.3. IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO;

5.8.3.4. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTATO, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO;

5.8.3.5. NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO;

5.8.3.6. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À TEMPESTIVA RENOVAÇÃO OU À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

5.8.4. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.8.4.1. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO, AS GARANTIAS, AS GLOSAS E A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO E TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

NECESSÁRIO.

5.8.4.2. CASO OCORRA DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA.

5.8.5. GESTOR DO CONTRATO

5.8.5.1. O GESTOR DO CONTRATO COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO, A EXEMPLO DA ORDEM DE SERVIÇO, DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES E DAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, ELABORANDO RELATÓRIO COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DO CONTRATO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

5.8.5.2. O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCAIS DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA.

5.8.5.3. O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS.

5.8.5.4. O GESTOR DO CONTRATO EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

SETORIAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

5.8.5.5. O GESTOR DO CONTRATO TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO.

5.8.5.6. O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

5.8.5.7. O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO NOS TERMOS DO CONTRATO.

5.9. DO RECEBIMENTO

5.10. OS BENS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA.

- 5.11. OS PRODUTOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, INCLUSIVE ANTES DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.
- 5.12. O RECEBIMENTO DEFINITIVO OCORRERÁ NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO DETALHADO.
- 5.13. O PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO PODERÁ SER EXCEPCIONALMENTE PRORROGADO, DE FORMA JUSTIFICADA, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS PARA A AFERIÇÃO DO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.
- 5.14. NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, DEVERÁ SER OBSERVADO O TEOR DO ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, COMUNICANDO-SE À EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.
- 5.15. O PRAZO PARA A SOLUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE INCONSISTÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU DE SANEAMENTO DA NOTA FISCAL OU DE INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, VERIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A ANÁLISE PRÉVIA À LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, NÃO SERÁ COMPUTADO PARA OS FINS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

5.16. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DOS BENS NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1.1. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

6.1.2. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

6.1.3. NOTIFICAR O CONTRATADO POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO, CERTIFICANDO-SE DE QUE AS SOLUÇÕES POR ELE PROPOSTAS SEJAM AS MAIS ADEQUADAS;

6.1.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

6.1.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

6.1.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE SE REFERE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

CONFORME O [ART. 143 DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#);

6.1.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA;

6.1.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

6.1.9. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

6.1.10. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS.

6.1.11. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO [DO ART. 93, §2º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#).

6.1.12. FORNECER POR ESCRITO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO.

6.1.13. REALIZAR AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, APÓS SEU RECEBIMENTO.

6.1.14. ASSEGURAR QUE O AMBIENTE DE TRABALHO, INCLUSIVE SEUS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, APRESENTEM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO, PELO CONTRATADO, DAS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS, OU EM LOCAL POR ELA DESIGNADO.

6.1.15. NÃO RESPONDER POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

6.1.16. PREVIAMENTE À EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VERIFICAR PENDÊNCIAS, LIBERAR ÁREAS E/OU ADOPTAR PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A REGULARIDADE DO INÍCIO DA SUA EXECUÇÃO.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

7.1.1.MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.1.2.A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

7.1.3.ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR ([ART. 137, II](#)) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS;

7.1.4.ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.1.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS BENS/SERVIÇOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;

7.1.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O [CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR \(LEI N.º 8.078, DE 1990\)](#), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

7.1.7. EFETUAR COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE, ASSIM QUE TIVER CIÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO OU FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO ESTABELECIDO, PARA ADOÇÃO DE AÇÕES DE CONTINGÊNCIA CABÍVEIS.

7.1.8. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#);

7.1.9. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO; 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

7.1.10. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE

7.1.11. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS;

7.1.12. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO;

7.1.13. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS;

7.1.14. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

7.1.15. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 7.1.16. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE;
- 7.1.17. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;
- 7.1.18. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA QUALIFICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA;
- 7.1.19. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ([ART. 116](#));
- 7.1.20. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ([ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO](#));
- 7.1.21. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO;
- 7.1.22. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, II, D, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 7.1.23. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE;
- 7.1.24. APRESENTAR AO CONTRATANTE, QUANDO FOR O CASO, A RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS QUE ADENTRARÃO NO ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
- 7.1.25. OBSERVAR OS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO SOBRE A JORNADA DE TRABALHO, CONFORME A CATEGORIA PROFISSIONAL;
- 7.1.26. ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DOS EMPREGADOS ALOCADOS, NO PRAZO FIXADO PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, NOS CASOS EM QUE FICAR CONSTATADO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME DESCRITO NAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- 7.1.27. INSTRUIR SEUS EMPREGADOS QUANTO À NECESSIDADE DE ACATAR AS NORMAS INTERNAS DO CONTRATANTE;
- 7.1.28. INSTRUIR SEUS EMPREGADOS A RESPEITO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS, ALERTANDO-OS A NÃO EXECUTAREM ATIVIDADES NÃO ABRANGIDAS PELO CONTRATO, DEVENDO O CONTRATADO RELATAR AO CONTRATANTE TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA NESTE SENTIDO, A FIM DE EVITAR DESVIO DE FUNÇÃO;
- 7.1.29. ESTAR REGISTRADA OU INSCRITA NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, CONFORME AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM PLENA VALIDADE;
- 7.1.30. OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME O CASO, AS LICENÇAS NECESSÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÕES EXIGÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
- 7.1.31. REFAZER, ÀS SUAS EXPENSAS, OS TRABALHOS EXECUTADOS EM DESACORDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

COM O ESTABELECIDO NAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO SUBSTITUIR AQUELES REALIZADOS COM MATERIAIS DEFEITUOSOS OU COM VÍCIO DE CONSTRUÇÃO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADO DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

8.1. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1.1. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

8.1.2. NO CASO DE ATRASO PELO CONTRATANTE, OS VALORES DEVIDOS AO CONTRATADO SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO FINAL DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ A DATA DE SUA EFETIVA REALIZAÇÃO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

8.2. FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO OU PIX.

8.2.2. SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

8.2.3. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

8.2.4. O CONTRATADO REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

8.3.DA LIQUIDAÇÃO

8.3.1.RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE (10) DEZ DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.

8.3.2.O PRAZO DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR SERÁ REDUZIDO À METADE, MANTENDO-SE A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, NOS CASOS DE CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O [INCISO II DO ART. 75 DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#).

8.3.3.PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVE VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU FATURA APRESENTADA EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

8.3.3.1. O PRAZO DE VALIDADE;

8.3.3.2. A DATA DA EMISSÃO;

8.3.3.3. OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;

8.3.3.4. O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

8.3.3.5. O VALOR A PAGAR; E

8.3.3.6. EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

8.3.4.HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS À CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.3.5.A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE AO SICAF OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO AO REFERIDO SISTEMA, MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/2021.

8.3.6.A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA AO SICAF PARA: A) VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS; B) IDENTIFICAR POSSÍVEL RAZÃO QUE IMPEÇA A CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, TAIS COMO A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO OU COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.3.7.CONSTATANDO-SE, JUNTO AO SICAF, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

8.3.8.NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

8.3.9.PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.3.10.HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO JUNTO AO SICAF.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

9.1.COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA O FORNECEDOR QUE PRATICAR QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO [ART. 155 DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#), QUAIS SEJAM:

9.1.1.DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;

9.1.2.DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO, AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;

9.1.3.DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;

9.1.4.ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

9.1.5.APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

9.1.6.PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

9.1.7.COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;

9.1.8.PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO [ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013](#).

9.2.A CONTRATADA QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NOS SUBITENS ANTERIORES FICARÁ SUJEITO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

9.2.1.ADVERTÊNCIA, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §2º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#));

9.2.2. MULTA DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA, SOBRE O VALOR DA PARCELA RECEBIDA POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 25 (VINTE E CINCO) DIAS. APÓS ESTE PRAZO, ESTE TERMO SERÁ ENCAMINHADO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO;

9.2.2.1. O ATRASO SUPERIOR A 25 (VINTE E CINCO) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O [INCISO I DO ART. 137 DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#).

9.2.3. MULTA COMPENSATÓRIA, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA PARCIAL, DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA;

9.2.4. MULTA COMPENSATÓRIA, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA TOTAL, DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO;

9.2.5. MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL REMANESCENTE DO CONTRATO, NO CASO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS;

9.2.5.1. INCORREM NA MESMA PENALIDADE QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "9.1.5", "9.1.6", "9.1.7" E "9.1.8" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "9.1.2", "9.1.3" E "9.1.4", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE.

9.2.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SANÇÃO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "9.1.2", "9.1.3" E "9.1.4" DO SUBITEM ACIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, § 4º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#));

9.2.7.DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, QUE IMPEDIRÁ O RESPONSÁVEL DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS E MÁXIMO DE 6 (SEIS) ANOS, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "9.1.5", "9.1.6", "9.1.7" E "9.1.8" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "9.1.2", "9.1.3" E "9.1.4", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §5º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

9.3.A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE ([ART. 156, §9º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#))

9.4.TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA ([ART. 156, §7º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

9.5.ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ([ART. 157, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

9.6.SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE ([ART. 156, §8º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

9.7.PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

9.8.A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO CAPUT E PARÁGRAFOS DO [ART. 158 DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#), PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

9.9.NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º](#)):

9.9.1.A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;

9.9.2.AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;

9.9.3.AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;

9.9.4.OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE.

9.9.5.A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

9.10.OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI N.º 14.133, DE 2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS NA [LEI N.º 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA LEI ([ART. 159](#)).

9.11.A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ([ART. 160, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

9.12.O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO [CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS \(CEIS\)](#) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. ([ART. 161, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

9.13.AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#).

9.14.OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTE MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N.º 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#).

10. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

10.1. O CONTRATO SERÁ EXTINTO QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

10.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

10.3. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

10.3.1. FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

10.3.2. PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.4. O CONTRATO SERÁ EXTINTO QUANDO VENCIDO O PRAZO NELE ESTIPULADO, OBSERVADO O ART. 75, INCISO VIII, DA LEI N.º 14.133/2021, INDEPENDENTEMENTE DE TEREM SIDO CUMPRIDAS OU NÃO AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES CONTRAENTES.

10.5. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO [ARTIGO 137 DA LEI N.º 14.133/21](#), BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

10.5.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS [ARTIGOS 138 E 139](#) DA MESMA LEI.

10.5.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

10.5.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

10.6. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

10.6.1. CASO SE CONSTATE QUE O CONTRATADO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

10.6.2. CASO SE CONSTATE QUE A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA POSSUI ADMINISTRADOR OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO, FAMILIAR DE DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ATUE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CONTRATANTE (ART. 3º, § 3º, DO DECRETO N.º 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010).

10.7. O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO.

10.7.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

10.7.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

10.7.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.

10.8. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO ([ART. 131, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍTIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, *CAPUT*, DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E AO [ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011](#), C/C [ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

2012.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. A CONTRATANTE ATRAVÉS DE SEU FISCAL, GESTOR OU AUTORIDADE COMPETENTE, FARÁ TODAS AS NOTIFICAÇÕES A CONTRATADA EM 01 (UMA) VIA, IMPRESSA EM PAPEL, COM O TIMBRE OU COM A IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA CONTRATANTE: (CNPJ/CPF, RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, E-MAIL E TELEFONE), SER REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, CONTENDO O NÚMERO DO CONTRATO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO OBJETO, IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR.
- 12.2. A NOTIFICAÇÃO SERÁ ENCAMINHA VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DE SUA ENTREGA, MEDIANTE PROTOCOLO OU VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE SE SERÁ CONSIDERADO COMO LEITURA AUTOMÁTICA, REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DO ENVIO, MEDIANTE PROTOCOLO.
- 12.3. A CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE CONTRATO EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO.
- 12.4. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI N.º 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR](#) – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.
- 12.5. O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, SERÁ O DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, CONFORME [ART. 92, §1º, DA LEI N.º 14.133/21.](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

12.6. E, POR ESTAREM JUSTAS E REGISTRADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA A TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

BORRAZÓPOLIS - PR, ____/_____/ 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
BORAZÓPOLIS
DALTON FERNANDES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CNPJ N.º _____
REPRESENTANTE LEGAL
CPF N.º _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF N.º _____ CPF N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORRAZÓPOLIS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE